



**Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Núcleo de Contratação de Serviços**

DESPACHO

Nº do Processo: 147.00027329/2025-00

Interessado: Departamento de Tecnologia da Informação

Assunto: Prestação de Serviços Contínuos Prodesp - Certificado Dig/ Infra / SAM / WhatsApp / AssinaSP

**À
SUPERINTENDÊNCIA**

Trata o presente a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Contratação de serviços contínuos e ininterruptos de Tecnologia da Informação, incluindo pacote de conversas WhatsApp, Robustecimento das infraestruturas críticas (rede de dados), certificado digital para pessoa física (E-CPF), solução Assina SP e Sistema de Administração de Materiais (SAM), conforme consta do Despacho de abertura no Documento SEI 0093088929.**

Os autos foram analisados pela Consultoria Jurídica, que emitiu **PARECER NLC n.º 11/2025, documento SEI 0093089320.**

Na sequência o Departamento de Tecnologia da Informação, responsável pela solicitação da contratação decidiu pelo desmembramento do processo original em três processos, mantendo-se os objetos com as adequações devidas, conforme justificativa constante no documento SEI 0093089461, abaixo transcrito:

*“Por conveniência administrativa, oportunidade e viabilidade orçamentária, esta unidade técnica deliberou pelo desmembramento do processo SEI nº **147.0001447/2025-12**, originalmente destinado à contratação de 10 objetos relacionados à prestação de serviços de outsourcing de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e ao robustecimento das infraestruturas críticas de TIC, conforme detalhado na tabela a seguir:*

| Processo SEI | Denominação do Serviço | Esp |
|----------------------|------------------------------------------------------|---------|
| 147.0001447/2025-12 | Serviços de Suporte Técnico a Usuários (Outsourcing) | 0251968 |
| 147.00027343/2025-03 | Solução de Cibersegurança | 0251955 |
| | Central de Atendimento WEB | 0251954 |
| | Sistema de Gestão de Atendimento | 0251949 |
| | DecBens – Sistema de Declaração de Bens | 0251953 |
| 147.00027329/2025-00 | Solução de Assinatura Digital Assina SP | 0251950 |
| | Certificado Digital para Pessoas Físicas | 0251951 |
| | Serviços de Implementação de Infraestrutura Física | 0251952 |
| | Sistema de Administração de Materiais – SAM | 0251947 |
| | Pacote de Conversas WhatsApp Business API | 0251969 |

Também decidimos pela redução do período de vigência de 30 para 12 meses. Tal redução busca assegurar maior flexibilidade na gestão do contrato, permitindo:

Adequação orçamentária: *compatibilizar a execução financeira com os limites previstos para o exercício, evitando compromissos de longo prazo que possam impactar a programação futura.*

Melhoria na gestão: *possibilitar avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados e ajustes necessários, garantindo maior controle e eficiência.*

Acompanhamento tecnológico: *considerar a rápida evolução das soluções de Tecnologia da Informação, permitindo revisões contratuais mais frequentes e alinhadas às necessidades institucionais.*

Mitigação de riscos: *reduzir a exposição a eventuais mudanças de cenário administrativo ou normativo, favorecendo maior segurança jurídica e operacional.”*

Ato contínuo o referido Departamento respondeu no Despacho constante do [documento SEI 0093089461](#) os itens pertinentes a fase de instrução inicial da contratação pretendida.

Assim, em complemento as adequações realizadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação, apresentamos as alterações e justificativas para os itens decorrentes de apontamentos, providências e esclarecimentos, conforme segue:

ITEM 33 – Após resposta ao Parecer Jurídico e ajustes do núcleo requisitante/técnico, é possível atestar o atendimento aos requisitos constantes nos artigos 3 e 4 do Decreto nº 6.8017/23.

ITEM 21, 59, 81– Informamos que serão observadas as disposições contidas no artigo 72 da Lei Federal nº14.133/2021, quando da instrução dos autos pela autoridade competente, assim como a aprovação dos artefatos refeitos em razão dos apontamentos;

ITEM 70 e 115 – A designação dos agentes públicos segue estritamente dentro da legislação, já que cada agente envolvido em cada uma das etapas e artefatos foi devidamente instruído quanto aos modelos e capacitações disponibilizadas pela Secretaria de Gestão e Governo, através do sitio compras.sp.gov.br;

ITEM 75, 76, 122, 123, 124 e 126 – A Declaração de Utilização de Minutas padronizadas no [documento SEI 0096691210](#) atende às recomendações constantes do parecer, em especial com relação à adaptação da minuta padronizada, às especificidades das contratações de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC;

ITEM 82 – Trata-se de contratação por dispensa de licitação, o TR será publicação no PNCP no “Novo Divulgação de Compras” quando efetuarmos sua conclusão após o Despacho Autorizador;

Itens de 91 a 98 – Informamos que o Núcleo de Pesquisa de Preços justificou a pesquisa no despacho SEI 0094280709. Além disso esclarecemos que a pesquisa de preços atende ao recomendado pela PGE conforme consta das ORIENTAÇÕES CONSOLIDADAS SUB-CONS PGE/SP, “perguntas e respostas”, manual disponível no sitio eletrônico do compras.sp.gov.br como segue: “No caso de contratação direta da PRODESP, com base no inciso IX do caput do artigo 75 da LLCA, como deve ser realizada a pesquisa de preços? Nos termos do artigo 9º do Decreto nº 67.888/2023, a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP deverá utilizar a tabela de referência de preços de insumos dos serviços de informática praticados no mercado, aprovada pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, cuja metodologia seguirá o disposto nesse decreto, nos termos do inciso II do caput do artigo 72 e do inciso IX do caput do artigo 75 da LLCA, em relação a serviços que nela estejam previstos. Em relação a serviços não previstos na tabela de referência aplicável, a pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023. (Versão 1/2026 - 06/01/2026)

ITEM 106 E 107 – ATESTO QUE A DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE ATUALIZADA CONFORME CONSTA NOS DOCUMENTOS SEI 0095201623, 0095267229, 0095267358 e 0096691165

ITEM 109 A 116 – Informamos que serão observadas as disposições contidas no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, e o artigo 6º, inciso VIII do Decreto nº 68.304/2024 quando da instrução dos autos pela autoridade competente;

ITEM 117, 119 e 120 – Serão atendidos os requisitos de publicação e publicidade desta contratação direta como estabelecidos no Decreto 68.304/2024, e as comprovações do ato encartadas ao processo no Sistema SEI;

ITEM 121 – O DECRETO ESTADUAL 69.233/2024, extinguiu o lançamento de SCT a partir de 02/01/2025. Sendo obrigatório apenas para processos da lei 8.666/1993.

ITEM 123 – A minuta contratual seguiu a minuta-padrão com as adequações necessárias.

ITEM 127 – AS ALTERAÇÕES SUGERIDAS foram providenciadas conforme consta na Minuta encartada no documento SEI 0095329754 . No entanto temos a declarar que a alteração sugerida na cláusula décima segunda já consta da Portaria IAMSPE 29/2025, anexo do Contrato conforme referido no 12.2.IV e demais cláusulas foram revisadas conforme orientação.

ITEM 128 – Houve alterações no objeto da contratação e vigência do contrato que influenciaram no valor total da contratação e ficaram abaixo do limite máximo estabelecido para a obtenção das manifestações prévias da Secretaria da Fazenda e Planejamento e da Casa Civil.

ITEM 132 E 133 - A Declaração exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal será incluída no Despacho Autorizador

ITEM 134, 135 E 136 – AS PUBLICAÇÕES serão providenciadas conforme recomendado.

Demais itens e observações do referido parecer foram atendidos conforme proposto.

Assim, avaliando que as formalidades legais foram cumpridas ou justificadas, encaminhamos à Superintendência para que se digne à **DECLARAR a Dispensa de Licitação com amparo no artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com artigo 4º e artigo 7º do Decreto estadual nº 68.304/2024**, junto a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, CNPJ **62.577.929/0001-35**, conforme proposta(s) e documentação de habilitação, presentes nestes autos, bem como **AUTORIZAR a Contratação de serviços contínuos e ininterruptos de Tecnologia da Informação, incluindo pacote de conversas WhatsApp, Robustecimento das infraestruturas críticas (rede de dados), certificado digital para pessoa física (E-CPF), solução Assina SP e Sistema de Administração de Materiais (SAM)**, além de **APROVAR o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZAR a emissão da respectiva NOTA DE EMPENHO**. O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.119.803,87 (quinze milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses distribuídos conforme quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QDADE TOTAL | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|-------------------|
| 1 | Pacote de Conversas WhatsApp Business API | 27260 | Mês | 12 | 4.062.945,12 |
| 2 | Robustecimento das infraestruturas críticas de TIC (Rede de dados IAMSPE) | 27570 | Mês | 12 | 3.913.268,28 |
| 3 | Certificado Digital para Pessoa Física e-CPF | 27154 | Mês | 12 | 636.674,40 |
| 4 | Solução de Assinatura Digital – Assina SP via API com Carimbo de Tempo | 27200 | Mês | 12 | 6.439.620,00 |
| 5 | Sistema de Administração de Materiais – SAM Módulo de Patrimônio | 27502 | Mês | 12 | 67.296,07 |
| VALOR TOTAL | | | | | 15.119.803,87 |

Indicamos os(as) servidores(as) do Departamento de Tecnologia de Informação Sra. **Juliana Hoss Silva Lima**, para acompanhar e Sr. **Osmar Jorge Yoshio Hirano**, para fiscalizar a presente contratação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Elisabete de Moraes Pereira
Assessor Técnico II
Núcleo de Contratação de Serviços

Bruno Belém Lins de Oliveira
Diretor Técnico II
Gerência de Contratações Materiais e Serviços

Paulo Sergio Pedrão
DIRETOR TÉCNICO III
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Pereira De Moraes, Assessor Técnico II**, em 03/02/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Belém Lins De Oliveira, Diretor Técnico II**, em 03/02/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Pedrao, Diretor Técnico III**, em 03/02/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096691510** e o código CRC **AA176AAE**.